



Câmara Municipal
Estado de São Paulo

Fls. nº 2
Proc. 481/91

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTÓCOLO		
Número	Data	Rubrica
825	24/06/91	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 94 DE _____ DE 1.991

dispõe sobre reserva de área verde para implantação de "POMAR COMUNITÁRIO" em futuros loteamentos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de Setembro de 1.991, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna obrigatório em todo loteamento urbano residencial, aprovado a partir da vigência desta Lei, a reserva de uma área destinada a implantação de "POMARES COMUNITÁRIOS".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de junho de 1.991

[Signature]
Dr. Jair Rotta
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Nosso pensamento e objetivo com essa propositura é a de melhor utilizar o solo urbano, onde um Pomar Comunitário, além de embelezar os loteamentos, se racionalmente explorado com árvores frutíferas das mais variadas, oferecerá a todos a possibilidade de enriquecimento alimentar, suprimindo o organismo com a gama variada de vitaminas que as frutas contém.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de junho de 1.991

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima Sessão

CM em 02/09/91
[Signature]
Presidente

Dr. Jair Rotta
Vereador.

DESPACHO

A(s) Comissões Urbanismo e Habitação
S. Sessões 24/06/1991

[Signature]
Presidente

APROVADO
Em Sessão de 02 de Setembro de 1991
[Signature]
Presidente

APROVADO
em Sessão de 24 de Junho de 1991
[Signature]
Presidente

PROCESSO Nº.481/91
Projeto de Lei nº.94/91

Recebimento para estudo e parecer em 26/06/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 06/09/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
José Luiz
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Neiel Falmirini
com prazo de 15 dias vencível em 19/08/91
Sala das Comissões em
27/06/1991
Neiel Falmirini
presidente

François

Recebimento para estudo e parecer em 26/06/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 06/09/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
Antonio Souza
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATOR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Italo Matilino
com prazo de 15 dias vencível em 19/08/91
Sala das Comissões em
27/06/1991
Antonio Souza
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 26/06/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 06/09/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
[Signature]
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATOR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
[Signature]
com prazo de 15 dias vencível em 19/08/91
Sala das Comissões em
27/06/1991
[Signature]
presidente

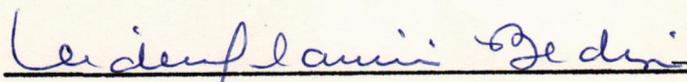


COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº. 94/91
INTERESSADO:- Dr. Jair Rotta
RELATORA :- Neide Falarini Bedin
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº. 94/91- dispõe sobre reserva de área verde para implantação de Pomar Comunitário em futuros loteamentos.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

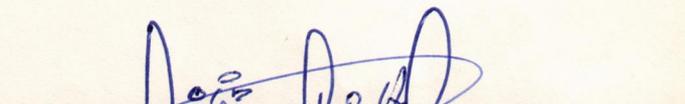
Sala das Comissões, 1º de agosto de 1991.



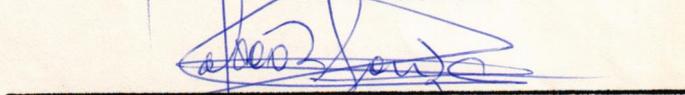
Neide Falarini Bedin
Relatora

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de agosto de 1991.



Dr. Jair Rotta
Presidente



João Batista de Souza
Secretário



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº. 94/91
INTERESSADO:- Dr. Jair Rotta
RELATOR :- Italo Maziero
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº. 94/91 - dispõe sobre reserva de área verde para implantação de Pomar Comunitário em futuros loteamentos.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1991.

Italo Maziero
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de agosto de 1991.

João Batista de Souza
Presidente

Nelson Alves
Membro



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº. 94/91

INTERESSADO:- Dr. Jair Rotta

RELATOR :- Dr. João Batista Rotta

ASSUNTO :- Projeto de Lei nº. 94/91 - dispõe sobre reserva de área verde para implantação de Pomar Comunitário em futuros loteamentos.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolher-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º. de agosto de 1991.


Dr. João Batista Rotta
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de agosto de 1991.


Laercio Françaço
Secretário


Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 481/91

ref.Of.433/91-CM.

Mococa, 04 de setembro de 1991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro do corrente ano:

AUTÓGRAFO Nº.90/91 - Projeto de Lei nº.87/91
(aprovado com emenda)

AUTÓGRAFO Nº.91/91 - Projeto de Lei nº.92/91
(autoria do Vereador Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone).

AUTÓGRAFO Nº.92/91 - Projeto de Lei nº.94/91
(autoria do Vereador Dr. Jair Rotta)

AUTÓGRAFO Nº.93/91 - Projeto de Lei nº.103/91
(autoria do Vereador Dr. Jair Rotta)

AUTÓGRAFO Nº.94/91 - Projeto de Lei nº.104/91
(autoria do Vereador Dr. Jair Rotta)

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço firmamo-nos.

Atenciosamente,

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente

Exmo. Sr.

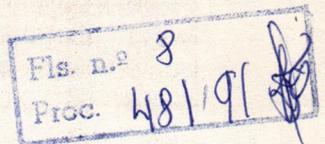
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 92 DE 1.991
Projeto de Lei nº.94/91.

dispõe sobre reserva de área verde
para implantação de "POMAR COMUNI-
TÁRIO" em futuros loteamentos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Ses-
são realizada no dia 02 de setembro de 1991, aprovou projeto de
lei de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna obrigatório em todo loteamento urba-
no residencial, aprovado a partir da vigência desta Lei, a reserva
de uma área destinada a implantação de "POMARES COMUNITÁRIOS".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente

DR. JAIR ROTA

Secretário